

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

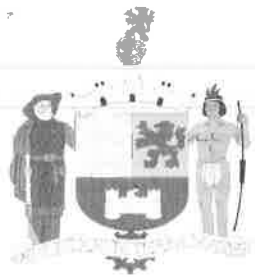
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Contrato de Gestão 001/2014 – Fundação do ABC

Termo Aditivo – Farmácia Popular

Processo n.º 80.077/14 – P002

Período: 1º Quadrimestre de 2017



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

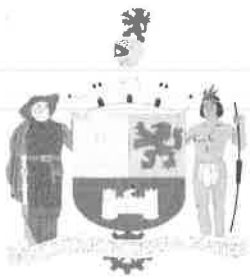
2. SERVIÇOS MANTIDOS

3. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

meum
2/7
Novati



PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AVALIADOR: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução GSS nº 02/17

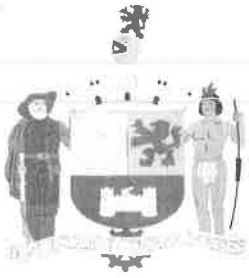
1. INTRODUÇÃO

A Fundação do ABC é uma Fundação Pública de Direito Privado, criada em 1967 pelos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul, com a missão de universalização da atenção integral à saúde, assessorando programas e projetos na região do ABC.

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde, celebrou o Contrato de Gestão nº 001/2014 com a Fundação do ABC, para a formação de parceria objetivando o fomento e execução de atividades de prestação de serviços no âmbito da rede de saúde do município, fundamentado nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8080/1990 e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conforme reunião ordinária de 26 de maio de 2014.

O propósito deste Relatório é analisar o 1º Quadrimestre do Termo de Aditamento – Farmácia Popular, ao Contrato de Gestão nº 001/2014, que tem por objetivo dar apoio à implantação e desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular.

O Contrato de Gestão em sua cláusula décima primeira prevê que a Fundação do ABC apresentará prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, com relatórios contábeis e financeiros, relatório de custos agrupados por itens de despesa,



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

relatório de bens adquiridos no período e extrato bancário com saldo financeiro disponível.

A Comissão de Acompanhamento foi instituída pela Secretária de Saúde com o objetivo de analisar informações, relatórios de prestação de contas, elaborar parecer e propor encaminhamentos de iniciativas que visem aprimorar a execução do Contrato.

Os representantes da Comissão de Acompanhamento do Termo Aditivo – Farmácia Popular foram designados pela Resolução GSS nº 02, de 14 de fevereiro de 2017, com a seguinte composição: pela Diretoria do Departamento de Administração da Saúde, Heloisa Molinari Calderon Nascimento e pela Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, Maria Fernanda Siqueira B. de Barros.

Para fins deste relatório entende-se *acompanhamento*, como a observação analítica dos repasses, da execução financeira e das metas constantes neste Termo Aditivo.

O processo de acompanhamento foi estruturado considerando os documentos encaminhados pela Fundação do ABC, análise das Prestações de Contas, informações do Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e dados das áreas técnicas.

Segue anexo Relatório Consolidado de Vendas do período de janeiro a abril de 2017.

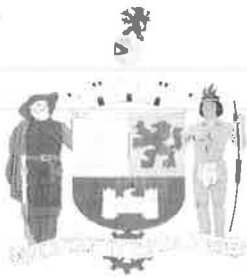
2. SERVIÇOS MANTIDOS

No período são 04 (quatro) unidades mantidas no município de São Bernardo do Campo:

- FPB Rudge Ramos
- FPB Riacho Grande
- FPB Assunção
- FPB Centro

Durante o período de janeiro a abril foram mantidos 12 auxiliares de farmácia e 04 farmacêuticos.

4/7
Mylenn
Nascimento



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

3. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

A Fundação do ABC encaminhou relatórios financeiros, assinados por responsáveis pela elaboração da prestação de contas, e extrato bancário com o saldo financeiro disponível, conforme previsto no inciso I e IV da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão.

Os repasses foram efetuados considerando o cronograma de desembolso financeiro, (Cláusula Terceira do TA) e saldo disponível para o mês.

Os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos para o objeto deste Termo Aditivo, conforme demonstrativo anexo.

O saldo financeiro de R\$ 160.622,88(Cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) se destina a compromissos já assumidos.

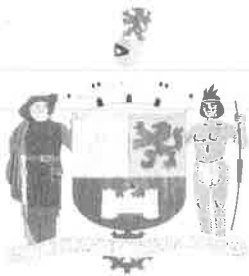
Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, a Fundação do ABC encaminhou o balancete analítico referente aos meses de janeiro a abril e os mesmos foram analisados pela equipe técnica, assim como o de dezembro/16, todos estão de acordo com as despesas e receitas do período.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fundação do ABC encaminhou relatórios de custos agrupados por item de despesa, conforme previsto no inciso II da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, através de relatório demonstrativo por custos agrupados por item de despesa, anexo.

No desenvolvimento do Plano Operativo, a Fundação do ABC executou as atividades utilizando os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde, contratou recursos

M. L. M. S.
Carvalho



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

humanos conforme perfil e qualificação técnica responsabilizaram-se pela manutenção predial, bem como dos mobiliários e equipamentos.

Todo o recurso disponível foi aplicado para a manutenção das Farmácias Populares, tendo cumprido as metas quantitativas estabelecidas no plano Operativo.

METAS

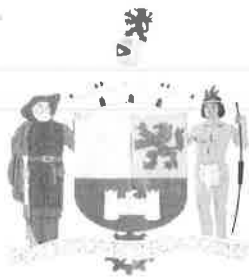
Ação	Meta Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Manter unidades de FPB em funcionamento no Município, comprovadas por relatórios de vendas.	4	4	4	4	4
Número de atendimentos nas 04 Unidades	22.800	1.416	1.877	2.170	1.272
Manter assistência farmacêutica em período integral nas 04 unidades – comprovadas com os certificados de assistência técnica do CRF-SP	100%	100%	100%	100%	100%

Reitera - se que a Fundação do ABC é responsável pela adequada aplicação e utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A parceria com a Fundação do ABC têm se mostrado eficiente, pois permite um melhor gerenciamento dos serviços prestados na rede de saúde municipal e maior velocidade na execução dos programas, sendo o usuário do Sistema Único de Saúde o principal beneficiado.

A Fundação do ABC, conforme demonstrado, cumpriu o acordado neste Termo de Aditamento visando o apoio na implantação e desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular e seu desempenho pode ser classificado como satisfatório.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
80.077	14 P002		

A Comissão está de acordo com a prestação de contas do Termo de Aditamento da Farmácia Popular para a Fundação do ABC.

Destaca-se que este Termo de Aditamento deve ser encerrado em 30/julho/2017, tendo em vista a Portaria GM nº 1630 de 30/06/2017 que desabilita a manutenção das Unidades de Farmácias Populares, dando depois desta um prazo de 180 dias para que a Fundação preste conta de todo recurso financeiro e devolva o saldo se houver.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2017.

Heloisa Molinari Calderon Nascimento

Diretora do Departamento de Administração da Saúde

Maria Fernanda Siqueira B. de Barros

Gerente de Padronização e Programação – Farmácia Popular

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - Secretaria de Saúde
Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da
Fundação do ABC - Contrato de Gestão 001/2014 - Central de Convênios
Período: 1º Quadrimestre de 2017

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

TA		FARMÁCIA POPULAR				
Soma de Valores(+)						
	01-JANEIRO	02-FEVEREIRO	03-MARÇO	04-ABRIL	TOTAL GERAL	
1-SALDOS INICIAIS	93.887,04	109.981,32	80.535,39	152.567,41		
3-ENTRADAS						
REPASSES PMSBC	79.999,61	27.500,00	127.500,00	74.837,67	309.837,28	
REC.FINANCEIRAS	771,13	529,15	925,82	784,89	3.010,99	
5-SAÍDAS	64.676,46	57.475,08	56.393,80	67.567,09	246.112,43	
9-SALDOS FINAIS	109.981,32	80.535,39	152.567,41	160.622,88		

EXECUÇÃO DO CONTRATO

TA		FARMÁCIA POPULAR				
Soma de Valores(+)						
	01-JANEIRO	02-FEVEREIRO	03-MARÇO	04-ABRIL	TOTAL GERAL	
5-SAÍDAS	64.676,46	57.475,08	56.393,80	67.567,09	246.112,43	
RECURSOS HUMANOS	63.234,04	54.194,53	52.304,10	64.723,21	234.455,88	
Rec.Hum.-Folha Pagto	45.731,28	38.409,74	37.233,14	44.455,81	165.829,97	
Rec.Hum.-Enc.Extra Fpgto	17.502,76	15.784,79	15.070,96	20.267,40	68.625,91	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	200,00	200,00	200,00	208,86	808,86	
Outros Serviços	200,00	200,00	200,00	208,86	808,86	
OUTROS GASTOS	1.242,42	3.080,55	3.889,70	2.635,02	10.847,69	
Locações de imóveis	192,66	0,00	0,00	0,00	192,66	
Util.Públicas(Agua/Luz/Telef/Intern)	932,16	1.195,91	1.846,40	681,72	4.656,19	
Outros gastos	117,60	1.884,64	2.043,30	1.953,30	5.998,84	

M. P. P. P.
10/04/17



SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 106 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve...

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS DA CHEFE

Despacho nº 5/2017-DPM Certidão DPM DEMIG-SNJ Processo 08000 025340 2016-21 Interessado ELTON DI TOMMAZI MACIEL...

Despacho nº 3/2017 DPM Certidão DPM DEMIG-SNJ Processo 08000 013459 2016-51 Interessado ANDRESSA PINHEIRO SACCHI...

Despacho nº 4/2017 DPM Certidão DPM DEMIG-SNJ Processo: 000 475 831.684 2011 Interessado GIANCARLO PORTA

Considerando a ausência de endereço físico ou de e-mail do interessado no presente processo, determino o arquivamento do mesmo, sem prejuízo de reabertura caso seja informado o endereço pelo interessado.

DECLARA que o ano de nascimento de CARLOS TARI-CANI, a quem se refere o presente Certificado de Naturalização, é 1897, conforme Certidão de Nascimento do seu País de origem expedida pela Comune Di Vicoli, Província Di Pescara, datada de 28 de abril de 2017 Processo nº 000 847 699 526 2014

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1650 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Presidência ministerial e casos de manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que institui o Programa Farmácia Popular do Brasil;

Considerando a Portaria nº 2.587/GM/MS, de 6 de dezembro de 2004, que institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil;

Considerando a Portaria nº 1.767/GM/MS, de 24 de julho de 2007, que constitui o Conselho Gestor do Programa Farmácia Popular do Brasil, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitadas da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil os municípios relacionados no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhar os procedimentos necessários à devolução ao FNS dos recursos, quando couber.

Art. 2º Ficam desabilitadas da manutenção das unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil os estados relacionados no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde deve encaminhar os procedimentos necessários à devolução ao FNS dos recursos, quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Table with 4 columns: Cod. IBGE, UF, Município, Portaria de Habilitação, Unidades Desabi-tadas. Lists municipalities across various states like Rio Branco, Araripe, Delmiro Gouveia, etc.

Table with 4 columns: Cod. IBGE, UF, Município, Portaria de Habilitação. Lists municipalities across various states like Maranhão, Maranhão, Maranhão, etc.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017070300020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and date: 03/07/2017



Table with multiple columns listing municipalities, their respective state abbreviations, and associated identification numbers. The table is organized in two main sections, with the second section starting with 'ANEXO II' and 'RETIFICAÇÃO'.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Declaro extinta, com o presente, a Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto de Ampliação do Parque Tecnológico do Atendimento dos Serviços de Hidroterapia, Fisioterapia e Reabilitação Física e Intelectual.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts 1º a 13, da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e das outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir a readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prémio de Mão (CNPJ nº 01.613.292/0001-77)

Nome do Projeto: Ampliação dos serviços médico-assistenciais e modernização do parque tecnológico voltado ao atendimento dos serviços de hidroterapia, fisioterapia e reabilitação física e intelectual.

SIPAR 250001978350 2015-05

Prazo de execução: 24 meses

Valor aprovado: R\$ 400.245,63 (quatrocentos mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Resumo do projeto: Ampliar o impacto dos serviços médico-assistenciais das pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas atendidas na APAR de primeiro de maio, aumentando o número de atendimentos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017070300021

Art. 2º Tomar sem efeito o inciso XIX, do art. 2º, da Portaria SE/MS nº 1.075 de 08/12/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2/16S DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de portabilidade extraordinária aos beneficiários da operadora PRONTOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com fundamento no § 7º, do art. 7º-A da RN nº 186, de 14 de janeiro de 2009, em reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2017, considerando as anormalidades assistenciais e administrativas graves, constantes do processo administrativo nº 53902.243582.2014-59, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente da ANS determino a sua publicação.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que os beneficiários da operadora PRONTOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.591/0001-10, registre ANS nº 40384-9, exerçam a portabilidade extraordinária de carências para plano individual ou familiar ou coletivo por adesão da escolha destes beneficiários, observadas as seguintes especificidades:

I - a portabilidade extraordinária de carências pode ser exercida por todos os beneficiários da operadora, independentemente do tipo de contratação e da data de assinatura dos contratos.

II - o beneficiário que esteja cumprindo carência ou cobertura parcial temporária na operadora PRONTOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA pode exercer a portabilidade extraordinária de carências sujeitando-se aos respectivos períodos remanescentes.

III - o beneficiário que esteja pagando agravo e que tenha menos de 24 (vinte e quatro) meses de contrato no plano de origem pode exercer a portabilidade extraordinária de carências, podendo optar pelo cumprimento de cobertura parcial temporária referente ao tempo remanescente para completar o referido período de 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo pagamento de agravo a ser negociado com a operadora do plano de destino; e

IV - o beneficiário que tenha 24 (vinte e quatro) meses ou mais de contrato no plano de origem pode exercer a portabilidade extraordinária de carências tratada nesse artigo sem o cumprimento de cobertura parcial temporária e sem o pagamento de agravo.

§ 1º Não se aplicam à portabilidade extraordinária de carências tratada nesse artigo os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV e o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º todos do art. 3º da RN nº 186, de 2009.

§ 2º Aplicam-se à portabilidade extraordinária de carências o requisito previsto no inciso V do art. 3º da RN nº 186, de 2009.

§ 3º A comprovação da adimplência do beneficiário junto à operadora do plano de origem dar-se-á mediante a apresentação de cópia dos comprovantes de pagamento de pelo menos 4 (quatro) boletos vencidos, referentes ao período dos últimos 6 (seis) meses.

§ 4º O beneficiário da operadora PRONTOMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA exercerá a portabilidade extraordinária observando-se o seguinte:

I - poderá escolher, diretamente na operadora de destino, o plano de sua preferência, enquadrado em qualquer faixa de preço, constante no módulo geral do Guia de Planos da ANS, disponível no endereço eletrônico www.ans.gov.br

II - poderá ser exigido o cumprimento de carência no plano de destino somente para as coberturas não previstas no tipo do plano de origem (sem intenção, internação sem obstetrícia, internação com obstetrícia).

§ 5º A operadora de destino deverá:

I - aceitar, após pagamento da primeira mensalidade, imediatamente o consumidor que atender aos requisitos disciplinados nesta RO, não se aplicando o disposto no art. 9º e no § 1º do art. 11 da RN nº 186, de 2009.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten signature and date: 10/07/2017



Este relatório representa uma breve análise do movimento e das vendas de janeiro a abril de 2017 na **Farmácia Popular do Brasil – Unidades Centro, Rudge Ramos, Riacho Grande e Assunção/Alves Dias**, de São Bernardo do Campo.

As quatro unidades próprias do Programa Farmácia Popular do município atenderam no 1º quadrimestre de 2017 a média de **1684 usuários por mês**, o equivalente a 71 atendimentos por dia nas quatro unidades.

= média de 18 atendimentos por dia por unidade (com RH atual de 1 farmacêutico e 2 auxiliares de farmácia).

A título de comparação, uma farmácia de Unidade Básica de Saúde de médio porte em São Bernardo atende uma média de 250 usuários por dia (com RH atual de 1 auxiliar de farmácia e 1 farmacêutico por meio período).

A Unidade Assunção está momentaneamente impossibilitada de realizar dispensações dos medicamentos gratuitos do Programa, por um problema no sistema de impressão fiscal dos cupons, o que impede tal movimentação na unidade. Os demais medicamentos estão sendo vendidos aos usuários a preço de custo, através da emissão de notas fiscais manuais.

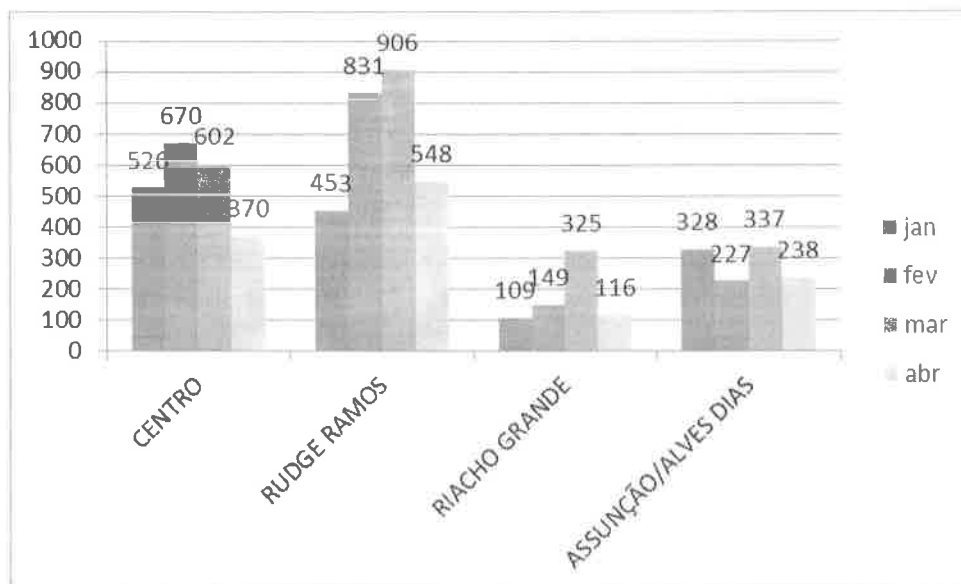
A queda do número de vendas da Unidade Rudge Ramos em janeiro se deve à falta de reposição emergencial de medicamentos por parte da Fiocruz, problema este resolvido nos meses subsequentes.

Existe um destaque negativo quanto ao movimento de atendimentos e vendas na Unidade Riacho Grande, que se mantém muito baixo desde sua implantação.

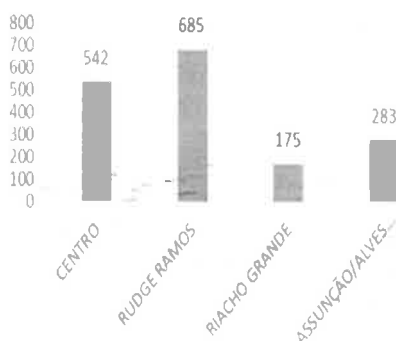
QUANTIDADE DE VENDAS POR MÊS

	CENTRO	RUDGE RAMOS	RIACHO GRANDE	ASSUNÇÃO/ALVES DIAS
2017	Número de Vendas	Número de Vendas	Número de Vendas	Número de Vendas
jan	526	453	109	328
fev	670	831	149	227
mar	602	906	325	337
abr	370	548	116	238
MÉDIA/mês	542	685	175	283
MÉDIA/dia	23	29	7	12

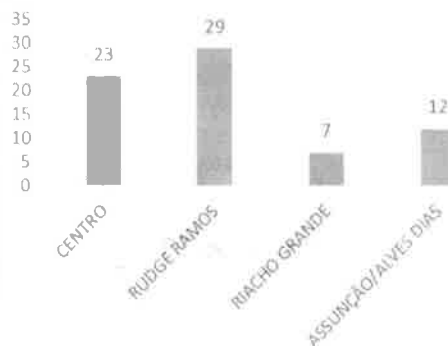
Número de Vendas nas Farmácias Populares no 1º Quadrimestre de 2017



Média de Atendimentos por Mês
1º Quadrimestre 2017



Média de Atendimentos por Dia
1º Quadrimestre 2017

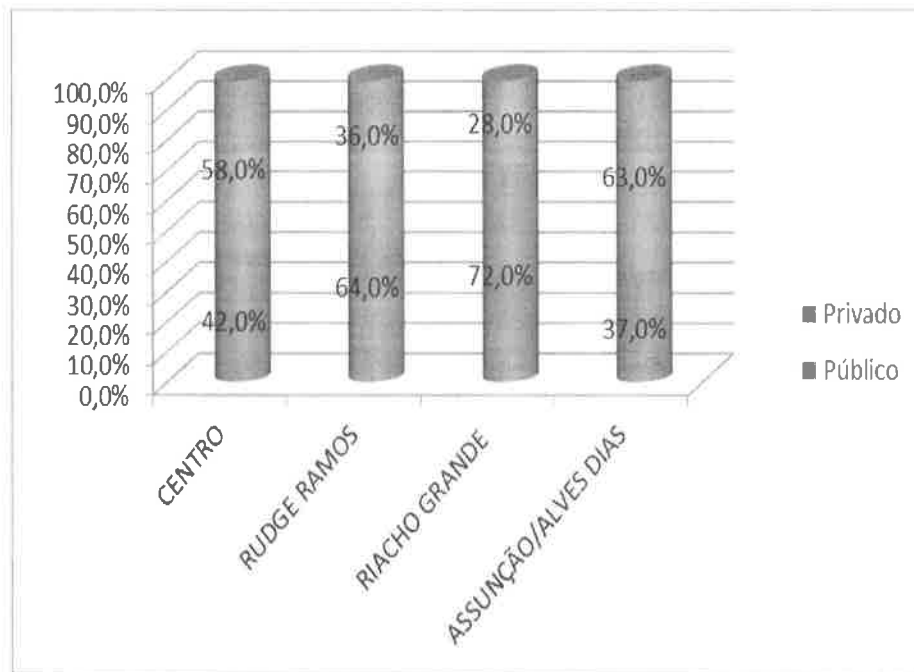


As unidades atendem usuários da rede pública de saúde e da rede privada de uma maneira equilibrada, sendo quase meio a meio tal divisão, considerando todos os atendimentos realizados nas quatro unidades entre janeiro e março.

Na somatória das 4 unidades: **53,8% público x 46,2% privado**

Separadamente, cada unidade acaba apresentando um perfil de usuários diferente, como pode ser visto no gráfico abaixo.

ORIGEM DAS RECEITAS no 1º quadrimestre de 2017



Com relação ao tipo de medicamentos procurados nas unidades, 40% dos medicamentos fornecidos são gratuitos, cujos valores são subsidiados pelo Programa. Os outros 60% são pagos pelos usuários.

A Farmácia do Assunção está momentaneamente impossibilitada de realizar dispensações gratuitas por um problema técnico nas impressoras fiscais, que impossibilita a operação.

